

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Estudo Técnico Preliminar 30/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23082.001094/2026-14

2. Descrição da necessidade

O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) é o setor responsável por informações e execuções de atividades relacionadas ao registro e controle da vida acadêmica dos discentes. Incluindo emissão de diplomas de graduação e pós graduação.

A contratação se faz necessária para suprir a demanda por Diplomas de Mestrado, um documento oficial que confere ao discente o título acadêmico conquistado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DRCA	ANA CRISTINA MARTINS DE LEMOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

5. Levantamento de Mercado

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de impressos para a emissão de diplomas da pós-graduação (Mestrado). A contratação contempla o fornecimento integral do objeto, abrangendo produção, personalização e entrega, conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência.

Trata-se de bens classificados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem especificações usuais e objetivamente comparáveis no mercado, o que permite ampla competitividade e padronização. Essa caracterização justifica a adoção de modelo de licitação compatível com a simplicidade do objeto, como a dispensa eletrônica.

A solução demonstra-se tecnicamente viável, aderente à legislação vigente, exequível no mercado fornecedor e adequada às necessidades institucionais, assegurando o cumprimento dos objetivos pedagógicos e extensionistas com economicidade, eficiência e transparência na gestão pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades de materiais a serem adquiridos foi definido com base na demanda anual da instituição, já que a média de expedição são de 500 unidades anuais, logo a atual contratação engloba dois anos de demanda (1.000 unidades).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.800,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em fontes oficiais e reconhecidas, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram considerados dados obtidos no Painel de Preços do Governo Federal e em sítios especializados.

Os preços estimados refletem os valores praticados no mercado e servem de base para aferição da razoabilidade da proposta e da viabilidade econômica da contratação. A planilha com a pesquisa de preços detalhada encontra-se anexa a este Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo a descrição dos itens, as fontes consultadas, os valores obtidos e os critérios de cálculo utilizados para definição do valor estimado global.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não será adotado, considerando que se trata de item único com fornecimento integral.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

13. Providências a serem Adotadas

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação é justificada pela compatibilidade do objeto com as necessidades do DRCA a adequação orçamentária comprovada por pesquisa de mercado, e a conformidade com a legislação aplicável, garantindo o atendimento das atividades. Este ETP contempla os elementos obrigatórios previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022. Os demais elementos foram dispensados por se

tratarem de aquisição simples, padronizada, de baixo valor e amplamente disponível no mercado, cuja contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica. A natureza do objeto não demanda análise técnica complexa, integração com sistemas, nem envolve serviços especializados, o que torna desnecessária a inclusão dos demais elementos previstos na norma.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSIKA MARREIRO LUSTOSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/05/2026 às 09:19:30.